

Carta de quitação a Álvaro da Gama referente ao soldo pago às lanças da guarnição de Olivença

Paulo M. Dias¹

(IEM – NOVA FCSH)

Resumo:

[Évora, Novembro, 30, 1478]

Carta de quitação conferida em favor de Álvaro da Gama, escudeiro régio, dando por bem despendido o dinheiro reservado ao pagamento do soldo das lanças da guarnição de Olivença, comandadas pelo bispo do Algarve.

Abstract:

[Évora, November, 30th, 1478]

Quittance issued to Álvaro da Gama, royal squire, declaring that the money reserved for the payment of the lances of the garrison of Olivença, commanded by the bishop of Algarve, had been well spent.

(Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, *Leitura Nova, Livro dos Extras*, fl. 120v-121.)

1. Introdução

É bem conhecida a importância do dinheiro para a condução da guerra em finais da Idade Média, fosse para pagamento de combatentes, para compra de equipamento e víveres ou para construção ou reparação de fortificações, entre muitos outros fins². O documento que aqui

1 Investigador integrado do IEM – Instituto de Estudos Medievais da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Nova de Lisboa. O presente trabalho foi financiado por Fundos Nacionais no âmbito de bolsa individual de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia com a referência 2020.09997.BD.

2 João Gouveia MONTEIRO, *A Guerra em Portugal nos finais da Idade Média*, Notícias, Lisboa, 1998, pp. 162-170; Miguel Gomes MARTINS, *A Arte da Guerra em Portugal: 1245-1367*, Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014, pp. 498-501.

se apresenta ilustra perfeitamente as potencialidades da documentação financeira para o estudo da História Militar. Trata-se do traslado quinhentista, inserto na *Leitura Nova* de D. Manuel I, de uma carta de quitação³, escrita em Évora a 30 de Novembro de 1478, pela qual D. Afonso V dava por bem despendidos os 121 100 reais entregues a Álvaro da Gama, escudeiro régio, destinados ao pagamento do soldo das lanças da guarnição de Olivença no contexto da guerra luso-castelhana de 1475-1479⁴.

Nos meses que antecederam a sua invasão do reino de Castela, D. Afonso V, juntamente com o seu conselho, elaborou planos para garantir, entre outras coisas, a defesa da sempre permeável fronteira do Alentejo. De acordo com o secretário régio, Álvaro Lopes de Chaves, decidiu-se então reforçar as guarnições do Castelo Real⁵ e do Redondo com 10 lanças de cavalaria e 10 peões cada, sendo que no último caso aquele contingente se juntaria às 5 lanças fornecidas pelo capitão local. Entre outras benesses, cada lança auferiria um soldo diário de 10 reais⁶. A carta de quitação que aqui tratamos não só permite acrescentar Olivença à lista de castelos reforçados, por iniciativa régia, neste período, como o cruzamento dos dados que fornece com a informação veiculada por Álvaro Lopes de Chaves permite uma aproximação ao número de lanças então estacionadas naquele mesmo castelo. De acordo com os valores estabelecidos para as guarnições do Castelo Real e do Redondo, o custo anual de uma lança seria de 3650 reais. Assumindo que Olivença foi reforçada no início do conflito com Castela, em 1475, e datando a carta de quitação de Novembro de 1478, estamos perante uma janela temporal de aproximadamente 4 anos. Durante esse período, um contingente de 8 ou 10 lanças custaria à Coroa, respectivamente, um total de 116 000 e 146 000 reais. Assim, estamos perante valores próximos dos 121 000 reais que sabemos terem sido despendidos com o soldo das lanças da guarnição de Olivença, o que indica que rondaria, à semelhança dos castelos já mencionados, as 8 ou 10 lanças.

3 Trata-se, essencialmente, de um recibo comprovativo da boa utilização de determinados bens ou dinheiros.

4 ANTT, *Leitura Nova, Extras*, fl. 120v-121.

5 O Castelo Real de Montoito ou castelo de Valongo.

6 Álvaro Lopes de CHAVES, *Livro de Apontamentos: códice 443 da colecção pombalina da B.N.L.*, ed. de Anastásia Mestrinho Salgado e Abílio José Salgado, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Lisboa, 1984, pp. 49-50.

Estabelecido um número possível de lanças, importa ter em consideração a origem do dinheiro destinado ao seu pagamento. A totalidade dos 121 100 reais entregues a Álvaro da Gama foram recolhidos em Évora: 27 000 reais oriundos de empréstimos à Coroa, possivelmente do Pedido de 1475, para o qual a cidade contribuiu com 182 150 reais⁷; e o restante oriundo dos rendimentos locais, entregues, em três parcelas, por João Fuseiro. Assim compreende-se o papel preponderante de Évora no financiamento da defesa da raia alentejana, o que permitia, em última análise, garantir a segurança da própria cidade.

A informação veiculada por esta carta de quitação não se esgota, de modo algum, com os dados de carácter financeiro; fornece igualmente informes relevantes sobre indivíduos que contribuíram para o esforço de guerra, fosse em posições de liderança militar, fosse no desempenho de funções de apoio logístico. Um dado inteiramente novo diz respeito ao comando das lanças de Olivença pelo bispo do Algarve ou de Silves, D. João de Melo. A escolha deste eclesiástico deveu-se, sem dúvida, às ligações de longa data dos Melo à alcaidaria-mor de Olivença. D. Rodrigo de Melo, irmão mais velho do bispo, viria mesmo a ser feito 1º conde de Olivença em 1476⁸. Assim, a escolha de D. João de Melo para liderar as lanças da guarnição daquela vila assegurava a colaboração dos apaniguados e servidores da linhagem na sua defesa.

Por seu turno, Álvaro da Gama, escudeiro do rei e responsável pelo pagamento do soldo às lanças, e em favor de quem a carta de quitação foi passada, era membro de uma das mais notáveis e conflituosas famílias de Olivença. Alguns familiares serviram, a troco de perdão, na conquista de Arzila em 1471⁹ mas, anos mais tarde, em 1489, viriam a envolver-se num grave conflito em Olivença – precisamente contra os Melo¹⁰. Álvaro da Gama exercia, desde 1469, o ofício de escrivão das sisas, tendo nele sucedido ao pai, João da Gama. O bom desempenho nessas funções, que ainda exercia em 1482, valeu-lhe frequentes demonstrações

7 Iria GONÇALVES, *O empréstimo concedido a D. Afonso V nos anos de 1475 e 1476 pelo almoxarifado de Évora*, Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 1964, p. 12.

8 Anselmo BRAMCAAMP FREIRE, *Brasões da Sala de Sintra*, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1996, vol. I, pp. 426-433; José Pavia CUMBRE, *Os Melo: Origens, Trajectórias Familiares e Percursos Políticos (Séculos XII-XV)*, Tribuna, Lisboa, 2007, p. 110.

9 Nessa ocasião serviu um outro Álvaro da Gama, cavaleiro e homónimo do nosso escudeiro. Paulo Alexandre Mesquita DIAS, *A conquista de Arzila pelos Portugueses – 1471*, dissertação de mestrado entregue à NOVA FCSH, Lisboa, 2015, p. 34.

10 Humberto BAQUERO MORENO, *Exilados, Marginais e Contestatários na Sociedade Portuguesa Medieval*, Editorial Presença, 1990, pp. 156-160.

de favor régio¹¹, o que demonstra de forma clara o seu afastamento da turbulência familiar. A combinação de experiência no exercício de um ofício de natureza financeira – escrivão das sisas – e a confiança régia terá ditado a sua escolha como responsável pela gestão dos 121 100 reais destinados ao pagamento do soldo das lanças da guarnição de Olivença. Esta breve introdução, não procurando esgotar o conteúdo do documento abaixo transcrito, serve apenas para demonstrar a utilidade da documentação financeira, designadamente das cartas de quitação, para o estudo da guerra durante o período medieval.

2. Documento

2.1. Descrição física

Documento em traslado quinhentista, composto por duas folhas insertas em códice de pergaminho em bom estado de conservação, concretamente o Livro dos Extras da Leitura Nova de D. Manuel I.

2.2. Transcrição¹²

[Fl. 120v] Quitaçam a aluaro da gama de çerto denheiro que Reçeebo pera pagamento do soldo das lamças.

Dom afomsso *et cetera* A quamtos esta minha carta virem faço saber que aluaro da gama escudeiro de minha casa deu ora comta em a mjnha fazemda de çemto e vimte e huũ mil e çem Reaaes *que* elle Reçeebo pera pagamento do soldo que se deu aas lamças que esteueram em guarniçam com o bispo do alguarue em oliuemça destas partes aquy decraradas .s. vimte e sete mjl Reaaes de joham afomsso Reçebedor que foy dos pedidos passados em esta çidade d euora E çimquoemta e quatro mil de joham fusseiro Reçebedor do denheiro dos lotes em ella E vimte e çimquo mjl e duzemtos Reaaes mais do dito Joham fuseiro E os dezasete mjjl e noueçemtos *Reais* *tambem* do diçto [sic] joham fusseiro de denheiro dos ditos lotes segumdo se todo mostrou pello liuro de joham pestana escudeiro de mjnha casa E escpriuam do dito soldo dos quaaes denheiros elle deu assy muy booa comta com emtrega em maneira que

11 ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 31, fl. 17 e liv. 7, fl. 51. Idem, *Chancelaria de D. João II*, liv. 6, fl. 11.

12 Os critérios de transcrição adoptados são os da Universidade Nova de Lisboa, sugeridos em João José ALVES DIAS, A. H. de OLIVEIRA MARQUES e Teresa F. RODRIGUES, *Álbum de Paleografia*, Editorial Estampa, Lisboa, 1987.

nom ficou em diuida de coussa alguũa e por tamto eu ho dou per esta minha carta por quite e liure de todollos [Fl. 121] ditos çemto vinte e quatro mijll e cem Reaaes que assy Reçebeo deste dia pera todo sempre E quero e mando que elle nem seus herdeiros nom sejam em nhuũ tempo por os ditos dinheiros nem por parte deles demandados nem Requeridos que ajam assy de dar comta nem Recado deles por quamto eu o dou assy por quite e liure a elle e a todos seus herdeiros dos ditos dinheiros que assy Reçebeo por me assy dar deles muy boa comta com entrega na maneira que dito he. E Porem mando a quaaesquer offiçiaaes e pessoas a que esta minha carta for mostrada e o conhecimento della pertemçer que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar segumdo em ella he comtheudo sem a jssso poerem outra duuida nem embargo alguũ por que assy he mynha merçee dada em euora a trimta dias de nouembro joham da fomseca a ffez de mijll e iiij^c satenta e oyto.